

LEI Nº. 4.858, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2024, de autoria do Vereador Cláudio José da Silva)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO
MUNICÍPIO DE LAVRAS, DO “DIA DO
FUTEBOL AMADOR E DIRIGENTES”.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Lavras, o “Dia do Futebol Amador”, a ser comemorado no segundo domingo de janeiro, a cada ano.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos, no Município de Lavras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de setembro de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal